



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo E-Docs nº 2026-XPX9K	
Órgão: Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS)	
Setor Requisitante: Subgerência de Gestão de Contratos Administrativos dos Estabelecimentos Penais - SUCOE	
Responsáveis pela Demanda: Jonas Rodrigues de Paula Júnior / Daniel de Mello Torquato	
Data de Elaboração: 15/06/2026	Versão: 1

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação dos serviços de dedetização visa manter em pleno funcionamento as instalações das unidades penitenciárias sem a presença indesejável de insetos, roedores e outros agentes nocivos à saúde humana, bem como amenizar a reprodução dos mesmos nos ambientes, preservando a integridade da saúde dos assistidos pela Instituição, dos prestadores de serviços e dos servidores. Assim, inibindo o trabalho insalubre e a transmissão de doenças, atendendo às orientações das normas da Vigilância Sanitária, que prescreve que o ambiente deve ser livre de insetos e roedores.

1.2. Trata de um serviço contínuo visto que a dedetização é válida por um período de tempo determinado, logo, deve ser realizada regularmente para um melhor controle, evitando a proliferação de insetos e roedores.

1.3. Nesse sentido, a SEJUS conta atualmente com o Contrato 2025.000122.46101.01 para prestação dos referidos serviços, no entanto se faz necessária uma nova contratação tendo em vista que o mesmo foi se encerrará em agosto de 2026 e a contratada não possui interesse na sua prorrogação.

1.4. Considerando que a SEJUS não possui em seu quadro de pessoal mão de obra qualificada para a execução dos serviços pretendidos e que tais atividades não constituem objeto da instituição, a contratação da prestação de serviço de desratização, desinsetização e descupinização se faz necessária ao adequado funcionamento e controle de pragas nas dependências das unidades penitenciárias localizados nos municípios de Marataízes e Cachoeiro de Itapemirim.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Foi solicitada a devida inclusão no PCA, conforme consta na peça #13-14 do presente processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços serão executados nas unidades prisionais da região sul do ES, nos seguintes endereços:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
MARATAÍZES	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MARATAÍZES - CDPM	Rua Espinha de Peixe - S/N - Rosa Meireles - Marataízes/ES - CEP: 29349-000
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CDPCI	Rodovia Cachoeiro X Frade - S/N - Cel. Borges - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-000
	CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CPFCE	Fazenda Monte Líbano - S/N - Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29300-970
	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PRCI	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

- 3.2.** O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam a Lei nº 14.133/2021 art. 6º, XIII, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, com especificações usuais de mercado e legislação própria.
- 3.3.** O prazo de vigência do contrato deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, na forma do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 3.4.** O critério de julgamento da licitação será o menor preço por lote
- 3.5.** A contratação deverá cobrir todos os custos envolvidos na prestação do serviço, abrangendo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, leis e encargos sociais decorrentes, e quaisquer outras despesas associadas à prestação do serviço.
- 3.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto em condições autorizadas pela contratante.
- 3.7.** Realizar a prestação do serviço de acordo com a Resolução ANVISA – RDC N° 52 de 22 de outubro de 2009, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, da Portaria 064-R de 06 de setembro de 2018 da Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo e seus anexos e as demais legislações pertinentes em vigência para empresas prestadoras de serviço de Controle de Vetores e Pragas Urbanas.
- 3.8.** Nos casos de a prestação de serviço ocorrer em outro município, implica-se que a empresa esteja capacitada tecnicamente a atender as exigências legais para o transporte de saneantes desinfestantes, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente, quanto ao descarte de embalagens.
- 3.9.** A empresa especializada deve possuir um Responsável Técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho, conforme exigência do Art. 26º da RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.
- 3.10.** A empresa especializada deve ser licenciada junto à Autoridade Sanitária e ambiental competente, conforme exigência do Art.5º da RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.
- 3.11.** A contratada deverá comprovar sua capacidade técnica através de atestados que demonstre sua aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis à contratação a ser realizada. Devendo também comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira através da apresentação de certidões negativas para estes fins, conforme definido em edital.
- 3.12.** A prestação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas deverá ser realizada utilizando-se os produtos saneantes desinfestantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na Anvisa, conforme exigência do Art. 7º da RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.
- 3.13.** Para a prestação de serviço será exigido obrigatoriamente o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI pelos controladores de praga e demais pessoas que manipulem ou manuseiem produtos saneantes desinfestantes, conforme exigência do Art. 27º da RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.
- 3.14.** A prestação do serviço deverá ser realizada utilizando-se de produtos antialérgicos, inofensivos à saúde humana, possuir registro ativo na ANVISA – MS, não apresentar manchas e apresentar baixa classe toxicológica, e possuir qualidade que permita que o ambiente seja lavado sem eliminar o efeito do produto.
- 3.15.** A participação de empresas em consórcio é vedada, pois considerando o histórico de licitação dos últimos anos do objeto a ser licitado verifica-se um número reduzido de potenciais licitantes habilitados no mercado, capazes de competir entre si. Assim, a formação de consórcios entre essas empresas poderia levar à restrição ou inexistência de competição. Ademais, o objeto deste termo e as condições de mercado demonstram que um único licitante é capaz de atender a todos os requisitos de qualificação técnica e econômica. Assim, não há necessidade de consórcios para permitir a participação de empresas que, de outra forma, não conseguiriam competir. Além disso, a responsabilidade solidária entre empresas consorciadas em relação às obrigações contratuais poderia gerar complicações operacionais e administrativas.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

- 3.16.** Para a contratação, será exigido seguro-garantia conforme percentual delimitado no termo de referência a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração.
- 3.17.** A empresa deverá respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso e segurança às dependências da penitenciária recomendadas pela contratante, durante a prestação do serviço.
- 3.18.** A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Para a estimativa das quantidades para a contratação foi considerada o tamanho (m²) das unidades prisionais, conforme peças #6-10 do processo E-Docs nº 2026-XPX9K.
- 4.2.** Ainda, a estimativa da quantidade para a contratação total considerou o total de aplicações de acordo com a periodicidade, conforme quadro a seguir.

ITEM	OBJETO	TOTAL DE APLICAÇÕES	PERIODICIDADE	MUNICÍPIO	LOCAL	ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA (M²)
1	SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO GERAL: DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS. LOCALIDADE: CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE MARATAIZES	4	TRIMESTRAL	MARATAÍZES	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MARATAÍZES - CDPM	3.040,75
2	SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO GERAL: DESCUPINIZACAO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS.LOCALIDADE: CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE MARATAIZES	2	SEMESTRAL			
3	SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO GERAL: DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS. LOCALIDADE: CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4	TRIMESTRAL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CDPCI	2.176,90
4	SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO GERAL: DESCUPINIZACAO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS.LOCALIDADE: CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2	SEMESTRAL			
5	SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO GERAL: DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS. LOCALIDADE: CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4	TRIMESTRAL		CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CPFCI	4.449,82





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

6	SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO GERAL: DESCUPINIZACAO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS.LOCALIDADE: CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2	SEMESTRAL	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - PRCI	5.864,78
7	SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO GERAL: DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS. LOCALIDADE: PENITENCIARIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4	TRIMESTRAL			
8	SERVICO; TITULO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTITULO: PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO GERAL: DESCUPINIZACAO NAS AREAS INTERNAS E EXTERNAS.LOCALIDADE: PENITENCIARIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	2	SEMESTRAL			
ÁREA TOTAL APROXIMADA DO CONTRATO				15.532,25		

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando a particularidade da necessidade descrita neste ETP, não se identifica outro meio eficaz para a prestação de serviço de controle de pragas e vetores além da terceirização da mão de obra.

5.2. A análise de mercado sobre os serviços de controle de vetores e pragas urbanas nos estabelecimentos penitenciários demonstra que a terceirização, em vez da autogestão, tem sido a forma mais eficiente de atender às particularidades desse tipo de serviço. Essa eficiência fundamenta-se nos princípios de economicidade e celeridade. Além disso, a prestação deste tipo de serviço deve ser realizada por empresa especializada com obrigações legais e técnicas para tal função.

5.3. Nesse sentido, dentre as possibilidades da terceirização de mão de obra, verifica-se as possibilidades de contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO).

5.4. Entende-se que a contratação com dedicação exclusiva de mão de obra não se justifica no presente caso. Diferentemente dos serviços contínuos, como limpeza e vigilância, a dedetização ocorre trimestralmente ou, excepcionalmente, em situações de demanda urgente e inesperada. Nesse contexto, a exigência de dedicação exclusiva resultaria em custos desnecessários para a Administração Pública e poderia restringir a competitividade do certame, ao inviabilizar a alocação do mesmo funcionário em outros contratos.

5.5. Diante do exposto e considerando contratações similares realizadas por outros órgãos, bem como por esta Secretaria, concluímos que a contratação SEM dedicação exclusiva de mão de obra mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a estimativa do valor da contratação, considerou-se a metragem total das unidades que serão atendidas e a frequência da prestação do serviço, conforme descrito no item 04.

6.2. Em seguida, utilizou-se como referência o histórico de preços praticados em contratações anteriores realizadas por este órgão. Para a estimativa, foram considerados o valor por aplicação, conforme a metragem da unidade, e o valor total, de acordo com a periodicidade prevista para a execução do serviço.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

6.3. Por tanto, com base nos valores unitários, conforme consta na proposta de preços da peça #15, o valor total estimado para a contratação é de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Para atender à necessidade verificada pela Secretaria, a solução escolhida é a terceirização da prestação de serviços.

7.2. A prestação dos serviços de controle de vetores e pragas compreenderá os serviços de desratização, desinsetização (tais como baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas, pernilongos, marimbondos, escorpiões, aracnídeos, entre outros), e descupinização, nas dependências das unidades prisionais e administrativas da Secretaria de Estado da Justiça, localizados nos municípios de Marataízes e Cachoeiro de Itapemirim, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

7.3. O objetivo principal da medida é manter o ambiente livre de vetores e pragas através da implantação de um conjunto de ações multidisciplinares.

7.4. A contratação prevê um cronograma trimestral para os serviços de desratização e desinsetização, e um semestral para os serviços de descupinização.

7.5. Prestação dos serviços de forma contínua, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando as especificidades da necessidade descrita, sugere-se que a contratação não seja parcelada. O critério que justifica o agrupamento dos itens em um mesmo lote foi definido em razão de estratégias logísticas e de gestão contratual. A contratação em um mesmo lote propiciará um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas e também evitando a formalização de diversos contratos individualizados em que o valor global não compensa os gastos contratuais.

8.2. Reforça-se que o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete, por si só, a competitividade do certame, desde que várias empresas atuantes no mercado apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, sendo que estes itens são de natureza semelhante e possuem localização próxima, além dessa modalidade permitir o ganho em economia de escala para os cofres públicos.

8.3. A Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de itens semelhantes, propiciando agilidade na resolução de problemas e gerando racionalização dos recursos públicos, de modo a reduzir gastos excessivos com homologações, extratos de contrato, renovações contratuais e outras despesas administrativas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Se efetivada a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas conforme os termos descritos no presente ETP, pretende-se alcançar:

9.1.1. Ambientes saudáveis e seguros com a manutenção das instalações das unidades penitenciárias sem a presença indesejável de insetos, roedores e outros nocivos à saúde humana.

9.1.2. Prevenção de Doenças por amenizar a proliferação dos vetores nos ambientes e assim, preservar a integridade da saúde dos apenados custodiados no sistema, além dos prestadores de serviço e dos servidores.

9.1.3. Atender às orientações das normas de Vigilância Sanitária.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Não há adequações necessárias ao ambiente da unidade prisional na qual será realizada a prestação do serviço.

10.2. Necessita-se, designar servidores integrantes do quadro da Sejus para a fiscalização e a gestão contratual. Assim, garantindo a continuidade e a supervisão eficaz durante a execução dos serviços contratados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações com relação direta na execução do objeto, uma vez que o objeto da contratação abrange todos os elementos necessários para o funcionamento do sistema.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. O levantamento dos impactos ambientais e das medidas mitigadoras teve como referência o *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União* (2023), item 13 - **Controle de vetores e pragas urbanas – Regramentos para a contratação do serviço**, página 159.

12.2. Esse item do guia apresenta as principais determinações e providências a serem tomadas na contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com uso de saneantes domissanitários (desinfetantes).

12.3. Os possíveis impactos desse tipo de serviço estão relacionados ao uso de saneantes domissanitários/desinfetantes e à logística reversa das embalagens desses produtos. Para mitigar os riscos associados à aquisição, ao uso e ao descarte das embalagens, todas as providências indicadas no Guia de Contratações Sustentáveis serão incorporadas ao Edital e ao Termo de Referência da contratação.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Diante dos motivos expostos, concluímos que a solução é viável técnica e operacionalmente, uma vez julgados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, capazes de atender as necessidades das unidades prisionais localizadas nos municípios de Marataízes e Cachoeiro de Itapemirim. Em complemento aos requisitos listados recomendamos o prosseguimento do processo de licitação.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

ANEXO I

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Desconhecimento do rito processual do planejamento da contratação		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	(x) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário. Custos excessivos e má qualidade dos serviços fornecidos. Desperdício de recursos públicos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitar os servidores envolvidos no processo de planejamento das contratações. Atualizar as normas de procedimentos e elaboração de procedimentos operacionais padronizados. Criar comissão composta por equipe técnica para etapa de planejamento das contratações.	Alta gestão
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Prorrogação de contratos. Contratação de assessoria jurídica especializada. Contratação emergencial.	GEFAP

RISCO 2		
Descrição: Ausência de servidores para compor a equipe de planejamento da contratação.		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	(x) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário. Qualidade comprometida das especificações e da elaboração dos documentos.	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	Risco de erros e falhas no processo, com possível impacto na eficiência e eficácia da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Designar servidores para a equipe de planejamento. Criar comissão composta por equipe técnica para etapa de planejamento das contratações.	Alta gestão
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Prorrogação de contratos. Contratação de assessoria técnica especializada.	GEFAP

RISCO 3		
Descrição: Alteração do escopo dos serviços a serem contratados		
Probabilidade:	(☒) Pouco (☐) Provável (☐) Muito	
Impacto:	(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto	
Fase Impactada:	(☒) Fase Interna (☐) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar Estudo Técnico Preliminar pela equipe técnica de maneira completa e bem estruturada. Implementar plano de treinamento para a equipe de planejamento conforme as legislações vigentes.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reestabelecimento do escopo da contratação. Designação de servidores da equipe de planejamento para realização das alterações necessárias. Contratação emergencial ou prorrogação	GEFAP

RISCO 4		
Descrição: Atraso ou demora na tramitação do processo administrativo e jurídico de contratação.		
Probabilidade:	(☐) Pouco (☒) Provável (☐) Muito	
Impacto:	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	(☒) Fase Interna (☐) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário. Perda dos recursos financeiros.	
Id	Ação Preventiva	Responsável





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

1.	Realizar reuniões periódicas com as áreas envolvidas para alinhamento das atividades. Controlar a execução do cronograma da licitação por todas as áreas envolvidas. Garantir a entrega e cumprimento de todos os pré-requisitos e exigências da contratação dentro dos prazos estabelecidos. Comunicar à Administração da criticidade do objeto e da necessidade de agilidade na tramitação do processo.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Alocação de recursos humanos capacitados e direcionados ao planejamento das contratações. Solicitação de prioridade na análise e conclusão do processo	GEFAP

RISCO 5		
Descrição: Ausência de recursos orçamentários/financeiros.		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	(x) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Impossibilidade de contratar a solução.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar e confirmar previamente a disponibilidade orçamentária para a contratação do serviço. Promover diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação. Encaminhar em tempo hábil a proposta de dotação orçamentária ao ordenador de despesa com previsão e prazo para a contratação do serviço. Elaborar o Plano de Contratações Anual.	GEFAP/GEFIN
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar urgência da obtenção do orçamento. Realocar recursos para a contratação do serviço.	Ordenador de despesas





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

RISCO 6		
Descrição: Ausência de interessados na licitação (licitação deserta).		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (☒) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação do objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Evitar especificações restritivas desnecessárias para o objeto. Ampla divulgação do edital.	GEFAP / Agente de Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Prorrogação dos contratos vigentes. Contratação emergencial.	GEFAP

RISCO 7		
Descrição: Valores licitados superiores/inferiores aos estimados para a contratação do bem ou serviço		
Probabilidade:	() Pouco (☒) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (☒) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Valores superiores podem resultar no fracasso na licitação, gerando atraso na contratação do objeto e não atendimento do serviço no prazo necessário. Valores inferiores podem resultar em preços inexequíveis e a descontinuidade dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Evitar especificações restritivas desnecessárias para o objeto.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Desclassificar os valores inexequíveis e com sobre preço.	GEFAP / Agente de Contratação

RISCO 8		
Descrição: Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (☒) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

1.	Atraso na contratação do objeto.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Antecipar ao máximo a realização do novo procedimento licitatório	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Agilidade na análise das impugnações respeitando os prazos legais.	Agente de Contratação

RISCO 9		
Descrição: Erro na análise da proposta.		
Probabilidade:	(☒) Pouco (☐) Provável (☐) Muito	
Impacto:	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	(☐) Fase Interna (☒) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Contração de preço inexequíveis. Prestação de serviços de baixa qualidade ou descontinuidade dos serviços.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer nos termos de referência a composição de itens que permitam avaliar a exequibilidade da proposta.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Análise detalhada da proposta vencedora averiguando a exequibilidade do preço ofertado.	Agente de Contratação / GEFAP

RISCO 10		
Descrição: Capacitação insuficiente do pregoeiro e da equipe de apoio para avaliação das propostas.		
Probabilidade:	(☒) Pouco (☐) Provável (☐) Muito	
Impacto:	(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto	
Fase Impactada:	(☐) Fase Interna (☒) Fase Externa (☐) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Dificuldade em analisar corretamente a proposta e documentos de habilitação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Capacitar os agentes de contratação. Promover a análise da proposta pela GEFAP.	GELIC / GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acompanhamento pela gerência de licitações e contratos. Orientação do agente de contratação.	GELIC





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

RISCO 11		
Descrição: Ausência ou falha na etapa de nomeação dos fiscal(is) e gestor(es) de contratos.		
Probabilidade:	☒ Pouco ☐ Provável ☐ Muito	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Fase Impactada:	☐ Fase Interna ☐ Fase Externa ☒ Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Gestão contratual inadequada, desperdício dos recursos públicos, atrasos e qualidade inferior na entrega dos serviços. Violação de regulamentos e normas, com possível instalação de processos judiciais, multas ou sanções contra a administração pública. Corrupções e fraudes. Reputação prejudicada da administração pública. Responsabilidade legal à administração pública por danos provenientes de falhas da supervisão dos contratos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Seguir procedimentos padronizados para a nomeação dos fiscais e gestores dos contratos. Realizar auditorias periódicas e revisões de processo de nomeação e desempenho dos fiscais de contratos. Promover a transparência da nomeação e atuação dos fiscais de contratos.	SGA
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Nomear um fiscal e/ou gestor de contrato imediatamente. Avaliar o dano causado pela ausência ou falha na nomeação do fiscal e determinar as ações corretivas necessárias para remediar tais danos. Revisar os procedimentos de nomeação para identificar as falhas no processo. Avaliar a responsabilidade das partes envolvidas	SGA

RISCO 12		
Descrição: Inobservância dos procedimentos/controles previstos no instrumento contratual.		
Probabilidade:	☐ Pouco ☐ Provável ☒ Muito	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Fase Impactada:	☐ Fase Interna ☐ Fase Externa ☒ Gestão do Contrato	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Id	Dano	
1.	Desperdício de recursos financeiros: pagamentos de serviços não realizados, cobranças injustificadas. Má qualidade do serviço prestado e atraso na execução do contrato. Risco de litígios e imposição de sanções ou penalidades contratuais. Reputação prejudicada da administração pública. Corrupções e fraudes. Responsabilidade legal e civil das partes envolvidas por possíveis danos causados.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer procedimentos padronizados. Capacitar todas as partes envolvidas na execução e gestão de contratos. Nomear fiscais de contrato capacitados e qualificados. Implementar um processo de revisão e aprovação prévia de todas as atividades e decisões relacionadas ao contrato. Estabelecer um sistema de monitoramento regular do cumprimento dos procedimentos e controles contratuais. Promover uma comunicação eficaz entre todas as partes envolvidas no contrato. Realizar auditorias e revisões periódicas dos processos de execução e gestão de contratos para implementar medidas corretivas, conforme necessário. Estabelecer normas delimitadas de responsabilização para o não cumprimento dos procedimentos e controles contratuais.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar uma avaliação abrangente da extensão do dano causado e investigar as causas que levaram à inobservância dos procedimentos e controles. Comunicar abertamente a todas as partes interessadas sobre a situação atual, as ações tomadas e os planos para resolver o problema. Realizar uma revisão abrangente dos procedimentos e controles contratuais para identificar lacunas e estabelecer um plano de ação para implementar melhorias contínuas nos	GEFAP





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	processos de execução e gestão de contratos.	
	Avaliar as responsabilidades das partes envolvidas.	

RISCO 13		
Descrição: Inobservância dos procedimentos/controles previstos no instrumento contratual.		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Qualidade dos serviços executados inferior ao contratado. Atrasos na execução do serviço. Desperdício de recursos financeiros considerando erros e retrabalho. Não cumprimento de requisitos contratuais por parte dos profissionais. Risco à segurança dos trabalhadores. Disputas contratuais, litígios e possíveis sanções, como multas ou rescisão do contrato devido à baixa qualidade do trabalho.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Requerer que a empresa contrate profissionais considerando as exigências da legislação. Exigir que a contratada aplique programas de capacitação e desenvolvimento profissional para os funcionários de acordo com as orientações da RDC legislativa vigente Exigir que a contratada ofereça aos funcionários procedimentos operacionais padronizados relacionados a prestação dos serviços.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Requerer da contratada a substituição dos profissionais para capacitação e treinamento dos mesmos. Avaliar os danos causados pela baixa qualificação técnica dos profissionais. Comunicar ao contratado sobre as falhas constatadas em decorrência à baixa qualificação técnica. Requerer da contratada o reforço nos controles de qualidade dos empregados. Avaliar as responsabilidades das partes	GEFAP





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	envolvidas.	
--	-------------	--

RISCO 14		
Descrição: Falhas na execução do serviço.		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Insatisfação dos servidores. Danos ao patrimônio público. Medidas legais contra à administração pública, resultando em litígios, custos legais adicionais e danos à reputação da instituição. Desperdício de recursos públicos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar fiscalizações técnicas. Fornecer capacitação e treinamento adequado para os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicar a contratada sobre o ocorrido e solicitar a reposição/correção do serviço prestado, se necessário. Avaliar os danos e as causas decorrentes das falhas do serviço. Informar à direção da unidade prisional sobre a execução indevida do serviço. Avaliar a responsabilidade das partes envolvidas	GEFAP

RISCO 15		
Descrição: Incapacidade de execução do contrato pela contratada.		
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Perda da confiança da contratante. Litígios e disputas contratuais por parte da contratante com litígios, custos legais adicionais e danos à reputação das partes envolvidas. Gastos adicionais de recursos públicos para remediar a situação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

1.	Selecionar criteriosamente os fornecedores, priorizando empresas com experiência comprovada e reputação sólida. Avaliar a capacidade financeira dos potenciais fornecedores. Estabelecer cláusulas contratuais claras e abrangentes que definam as responsabilidades da contratada. Manter uma comunicação eficiente e transparente com a contratada.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contratação emergencial. Notificar as autoridades responsáveis pela supervisão do sistema prisional.	GEFAP

RISCO 16		
Descrição: Rescisão contratual.		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Litígios e disputas contratuais por parte da contratante com litígios, custos legais adicionais e danos à reputação das partes envolvidas. Gastos adicionais de recursos públicos para remediar a situação. Insatisfação dos servidores. Perda de confiança entre as partes contratantes.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Selecionar criteriosamente os fornecedores, priorizando empresas com experiência comprovada, reputação sólida. Avaliar a capacidade financeira dos potenciais fornecedores. Estabelecer cláusulas contratuais que definam as responsabilidades da contratada. Manter uma comunicação aberta e transparente com a contratada.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Contratação de remanescentes ou emergencial. Comunicar prontamente a rescisão do contrato a todas as partes envolvidas.	GEFAP





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

	Avaliar os danos causados pela rescisão do contrato e propor medidas para a continuidade do serviço. Cumprir todas as obrigações legais relacionadas à rescisão do contrato.	
--	--	--

RISCO 17		
Descrição: Ausência de comunicação entre contratante e contratada.		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (☒) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atrasos na identificação e resolução de problemas. Má qualidade da execução dos serviços. Falta de transparência entre as partes. Riscos de litígio. Retardo na implementação de mudanças e perda de oportunidades de melhorias	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Definir o plano de comunicação nas cláusulas do contrato, incluindo os canais de comunicação, os responsáveis e a frequência das interações. Nomear pessoas específicas em ambas partes como responsáveis pela comunicação.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Iniciar imediatamente a comunicação entre as partes. Criar um plano de comunicação abrangente e eficaz.	GEFAP

RISCO 18		
Descrição: Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada		
Probabilidade:	() Pouco (☒) Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (☒) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Danos à reputação da contratante e perda de confiança das partes interessadas. Segurança da unidade prisional. Violações dos termos do contrato.	





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Inexecução da prestação de serviços.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer cláusulas contratuais delimitadas considerando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Estabelecer cláusulas contratuais considerando a Portaria nº849- R/2019 da Sejus referente os critérios e procedimentos básicos de segurança ao Sistema Penitenciário do Estado. Requerer que a contratada capacite e instrua seus funcionários das normas e exigências frente a proteção de dados. Requerer que a contratada implemente políticas de segurança robustas entre os funcionários. Requerer que a contratada exerça monitoramento contínuo de atividades suspeitas.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Comunicar qualquer vazamento de dados a SEJUS. Isolar e conter a exposição de dados adicionais. Promover a desconexão de sistemas, remoção de acesso de funcionários suspeitos e bloqueio de contas comprometidas. Conduzir uma investigação interna para delimitar a extensão do vazamento. Revisar e atualizar o contrato, incluindo requisitos específicos de segurança da informação.	Contratada

RISCO 19	
Descrição: Responsabilização exacerbada ou ineficaz da contratada em caso de descumprimento contratual.	
Probabilidade:	() Pouco (x) Provável () Muito
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato
Id	Dano
1.	Custos adicionais, pagamentos indevidos e/ ou desperdício de recursos financeiros e humanos. Danos à reputação da contratante e perda de confiança das partes interessadas. Impacto na relação contratual entre ambas as partes. Litígios e disputas contratuais.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer cláusulas contratuais equilibradas e razoáveis, considerando os riscos e responsabilidades de ambas as partes. Manter uma comunicação transparente ao longo da execução do contrato. Promover ajustes e revisões no contrato, se necessário.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar a possibilidade de resolver os descumprimentos por mediação. Negociar termo de ajuste de conduta entre as partes.	Contratada

RISCO 20		
Descrição: Indisponibilidade do preposto da contratada.		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (x) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso ou má execução do serviço. Tomada de decisões inadequadas ou inconsistentes. Dificuldade na resolução de problemas e comunicação entre as partes contratantes. Risco de decisões unilaterais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer as responsabilidades e papéis do preposto da contratada. Estabelecer uma matriz de comunicação no plano de ação inicial do contrato. Manter uma comunicação frequente e aberta entre as partes contratantes.	GEFAP
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionar as pessoas delimitadas na matriz de comunicação. Comunicar a empresa sobre a indisponibilidade do preposto da contratada.	GEFAP



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIEL DE MELLO TORQUATO
SUBGERENTE QCE-05
SUCOE - SEJUS - GOVES
assinado em 15/06/2026 10:31:35 -03:00

FELIPE VARGAS VIEIRA
GERENTE QCE-03
GEFAP - SEJUS - GOVES
assinado em 15/06/2026 10:41:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/06/2026 10:41:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DANIEL DE MELLO TORQUATO (SUBGERENTE QCE-05 - SUCOE - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-9L75WP>

